



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COORDENADORIA DE AUTUAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, PROCESSAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS  
SEÇÃO DE ANÁLISE DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS

## **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

Assunto: Sistema de Prestação de Contas Anual - SPCA  
Destinatário: Partidos políticos

Senhor dirigente,

Considerando a proximidade do final do prazo para a entrega das prestações de contas anuais de partidos políticos, no próximo dia 30/4, apresentamos as seguintes orientações, recebidas do TSE, acerca das principais dúvidas recebidas de usuários (dirigentes partidários e profissionais de contabilidade):

1 – Órgãos de direção partidária sem CNPJ: só poderão fazer uso do sistema de prestação de contas - SPCA após terem obtido a inscrição do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil e, em seguida, atualizado sua anotação partidária com essa informação.

2 - Partidos que usaram o SPCA em 2017 e perderam o acesso em 2018 por não lembrarem ou desconhecerem o email utilizado no cadastro original:

Necessário enviar email dirigido ao endereço eletrônico [suportespca@tse.jus.br](mailto:suportespca@tse.jus.br) solicitando alteração do email do presidente, para que seja possível utilizar a funcionalidade de “esqueci minha senha”.

**IMPORTANTE:** somente serão aceitas solicitações encaminhadas pelo próprio presidente atual do partido, conforme conste da anotação no sistema SGIP.

3 - Usuários que perderam a chave de ativação: solicitar nova chave, via email, à equipe que integra o suporte técnico do sistema ([suportespca@tse.jus.br](mailto:suportespca@tse.jus.br)).

4 - Partido com CNPJ inapto e que fez outra inscrição na receita:

Enquanto não for providenciada a baixa de um dos CNPJs junto à Receita Federal do Brasil, como solução imediata sugere-se registrar o CNPJ antigo no SGIP antes da utilização do sistema SPCA ou encaminhar email para o endereço eletrônico [suportespca@tse.jus.br](mailto:suportespca@tse.jus.br) informando o novo CNPJ que já tenha sido atualizado no SGIP, solicitando seja feita a alteração no Cadastro das Prestações de contas anteriores no SPCA, para que nele seja inserida a informação do CNPJ novo.

5 - Partido com contas julgadas não prestadas devido à não inscrição no CNPJ: necessário dirigir-se à Receita Federal do Brasil para obtenção da inscrição no CNPJ.

**IMPORTANTE:** Sem CNPJ, não é possível a utilização do SPCA para geração das peças da prestação de contas exigidas para fins de regularização. Nesse caso, poderão ser utilizados os modelos antigos dos demonstrativos exigidos pela legislação, conforme o exercício a que se refiram as contas (disponíveis no site do TSE em <http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/entrega-da-prestacao-de-contas/modelos/contas-partidarias-modelos>).

6 – Outras informações, orientações e materiais de apoio (manuais, cartilhas, lista de perguntas e respostas) podem ser consultados em:

<http://www.tre-rn.jus.br/servicos-judiciais/mural-da-secretaria-judiciaria>, clicando na aba “*Contas partidárias*”, link “*Informações sobre contas partidárias*”, e, em seguida, “*Contas anuais*”, aba “*Sistemas*”.

Natal, 26/04/2019.

Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias  
TRE/RN